



NOTA INFORMATIVA SES/SUBGR/SECRETARIA EXECUTIVA DA CIB-SUS/MG
Nº 005/2016

ÁREA RESPONSÁVEL: Secretaria Executiva da CIB-SUS/MG

ASSUNTO: Cancelamento das Reuniões Ordinárias das Comissões SES/COSEMS PPI, Câmara Técnica, CIB-SUS/MG, CIRs e CIRAs do mês de **SETEMBRO**

FINALIDADE/OBJETIVO: Informar o cancelamento das Reuniões Ordinárias das Comissões SES/COSEMS PPI, Câmara Técnica, CIB-SUS/MG, CIRs e CIRAs do mês de SETEMBRO de forma a não contrariar as recomendações legais previstas na Resolução Conjunta SEGOV/SECCRI/AGE nº 1.

Considerando:

- a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições;

- a Resolução Conjunta SEGOV/SECCRI/AGE nº 1, de 31 de dezembro de 2015, que divulga normas eleitorais aplicáveis aos agentes públicos da administração pública direta e indireta do Poder Executivo Estadual e recomenda as cautelas administrativas e funcionais para a observância das vedações e o integral cumprimento das disposições legais em face das eleições municipais do ano de 2016. Destaque para o art. 8º que menciona: *“Nos termos do § 3º do art. 73 da Lei nº 9.504, de 1997, as vedações contidas nas alíneas “b” e “c” do inciso VI do mesmo artigo não se aplicam aos agentes públicos da administração direta e indireta estadual nas eleições municipais de 2016, sendo permitida a continuidade da publicidade institucional”.*

§ 1º Entende-se por publicidade institucional, para efeitos desta Resolução e observados os princípios constitucionais:

(...)

VI - realização de congressos, seminários e outros eventos técnicos;(…)”

Ou seja, em relação ao Estado, a princípio, não há vedação para que se realize eventos técnicos no período das eleições municipais 2016. Entretanto, a realização destes eventos deve seguir as recomendações do §4º do mesmo artigo:

*“(…) No caso das atividades de publicidade institucional por meio de realização de eventos ou inaugurações de obras, bem como congressos e **eventos técnicos**, indicados nos incisos IV e VI do § 1º deste artigo, no período eleitoral, os candidatos nas eleições municipais não podem ser convidados a compor mesa, ter direito à palavra e nem ser citados.”*

As Reuniões Ordinárias das Comissões SES/COSEMS PPI, Câmara Técnica, CIB-SUS/MG, CIRs e CIRAs contam com a presença dos Secretários Municipais de Saúde de Minas Gerais. O controle sobre a participação de não candidatos é perfeitamente possível, porém o uso da palavra é livre, impossibilitando o controle sobre a citação de nomes de candidatos.

- E considerando por fim a definição da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) em suspender a Reunião Ordinária do mês de setembro;

Recomenda-se suspensão da realização das Reuniões das Comissões Intergestores no período anterior às eleições municipais de 2016, de forma a não contrariar as recomendações legais previstas na Resolução Conjunta SEGOV/SECCRI/AGE nº 1.

Assim sendo, esta Secretaria Executiva da CIB-SUS/MG informa que **as Reuniões Ordinárias das Comissões SES/COSEMS PPI, Câmara Técnica, CIB-SUS/MG, CIRs e CIRAs do mês de setembro estão CANCELADAS.**

Considerando ainda o Art. 48 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.280, de 17 de fevereiro de 2016, que aprova o Regimento Interno das Comissões Intergestores do Estado de Minas Gerais. Informo que casos de **extrema urgência e relevância**, devidamente justificados, poderão ser solicitados aprovação *Ad Referendum*.

Belo Horizonte, 29 de agosto de 2016.

VIVIANE REIS COUTO
Secretária Executiva da CIB-SUS/MG
Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais